



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

**EDITAL 14/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA
–LINHA VI**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da divulgação científica em periódicos científicos nas diversas áreas de conhecimento, torna público o presente edital do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa para apoio à publicação científica da Universidade Federal de Roraima (PRÓ-PESQUISA LINHA VI), para concessão de recursos financeiros destinados a apoiar a produção intelectual da comunidade acadêmica da UFRR, em conformidade com a Resolução nº 011/2019-CEPE, de 30/04/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PRÓ-PESQUISA/UFRR, vinculado à PRPPG, busca prover auxílio financeiro às atividades de pesquisa na instituição, distribuído por meio de editais específicos, em atendimento a diferentes linhas de apoio.

1.2. A linha VI do Programa PRÓ-PESQUISA/UFRR, de que trata o presente edital, visa apoiar a publicação de livros e artigos em revistas indexadas, com alto grau de impacto e reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional, que estabelecem custos de publicação, a fim de elevar o número e a visibilidade das publicações científicas da UFRR, sempre objetivando as indicadas no sistema Qualis nos extratos A1, A2, B1 e B2 (Quadrienal 2013-2016), observando-se a área de atuação na graduação e/ou pós-graduação.

1.3. Este edital tem vigência de 12 meses a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado.

1.4. Todas as apoiadas por este edital serão obrigatoriamente realizadas dentro do período de vigência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivos:

I - Fortalecer os cursos de graduação e os Programas de Pós-graduação da UFRR, incentivando a produção intelectual da comunidade acadêmica da UFRR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

- II - Apoiar professores e pesquisadores da UFRR não cadastrados em PPGs a participarem da Pós-graduação com o incremento da produção científica;
- III - Fomentar ações de pesquisa relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;
- IV - Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação da UFRR.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas por docente que atenda ao exigido abaixo:

- I - Ser docente efetivo da UFRR e/ou professor credenciado como membro permanente em PPG da UFRR;
- II – Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na PRPPG/UFRR;
- III – Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- IV – Possuir ORCiD (Open Research and Contributors Identification);
- V - Não possuir pendências em editais anteriores da PRPPG;
- VI – Não ter prestação de contas em aberto, referente ao EDITAL 06/2021 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – LINHA VI;
- VII - Não ser responsável pela submissão de mais de uma proposta para esta chamada;
- VIII - Assumir, ao apresentar a proposta, o compromisso de cumprir todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
- IX - Para professor externo a UFRR, credenciado como membro permanente de PPG da UFRR, o trabalho deverá ter a coautoria de pelo menos um discente do mesmo PPG;

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, exclusivamente, via internet, por meio do formulário on-line disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. Os interessados poderão realizar as inscrições em três períodos, conforme o item 12.

4.2. O candidato deverá escolher apenas uma das categorias de participação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufrr.br

Categoria	Serviço Solicitado	Qualis Revista	Valor Máximo
A	Taxa de Publicação	A1 - A2	até R\$ 7.000,00
B	Taxa de Publicação	B1 - B2	até R\$ 4.000,00
C	Taxa de Publicação + Tradução	A1 - A2	até R\$ 10.000,00
D	Taxa de Publicação + Tradução	B1 - B2	até R\$ 7.000,00
E	Tradução	A1 a B2	até R\$ 3.000,00
F	Editoração de livro	—	até R\$ 2.000,00
G	Revisão ortográfica e de normas de livro	—	até R\$ 2.000,00
H	Editoração de livro + revisão ortográfica e de normas de livro	—	até R\$ 4.000,00

4.2.1 Para inscrição nas Categorias A e B, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a - Formulário de Apresentação (Anexo I) contendo identificação do proponente e dados bancários para o recebimento do auxílio;
- b - Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido com as informações para pagamento de taxa de publicação;
- c - Comprovante da indicação do fator do Qualis/CAPES do periódico escolhido para publicação, considerando a área de atuação do solicitante, conforme tabela Qualis/CAPES;

4.2.2 Para inscrição nas Categorias C e D, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a - Formulário de Apresentação (Anexo I) contendo identificação do proponente e dados bancários para o recebimento do auxílio;
- b - Cópia do artigo a ser submetido com as informações do periódico sobre o valor a ser pago contendo todos os autores e filiações, quando a solicitação de apoio envolver tradução e taxa de publicação;
- c - Comprovante da indicação do fator do Qualis/CAPES do periódico escolhido para publicação, considerando a área de atuação do solicitante, conforme tabela Qualis/CAPES;

4.2.3 Para inscrição na Categoria E, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

- a - Formulário de Apresentação (Anexo I) contendo identificação do proponente e dados bancários para o recebimento do auxílio;
 - b - Cópia do artigo a ser submetido com as informações do periódico sobre o valor a ser pago contendo todos os autores e filiações, quando a solicitação de apoio envolver tradução e/ou taxa de publicação;
 - c - Comprovante da indicação do fator do Qualis/CAPES do periódico escolhido para publicação, considerando a área de atuação do solicitante, conforme tabela Qualis/CAPES;
- 4.2.4 Para inscrição na Categoria F, G e H, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a - Formulário de Apresentação (Anexo I) contendo identificação do proponente e dados bancários para o recebimento do auxílio;
 - b - Cópia do texto a ser submetido com as informações do serviço de editoração e/ou revisão de livro solicitado, valor a ser pago e todos os autores e filiações;
 - c – Certificado de aprovação para publicação do livro pelo Conselho Editorial da Editora da UFRR.
- 4.3 - No caso de pagamento de taxa de publicação, orçamento ou *invoice* contendo o valor da taxa de publicação solicitada e dados para a realização do pagamento. A *invoice* do artigo deverá contemplar apenas a taxa de publicação do artigo aceito no período. Não se aplicam adicionais de publicação, como formatações especiais (taxas de padronizações especiais, por exemplo), taxas de publicação em contracapas de revistas, taxas de veiculação e propagandas de artigos.
- 4.4 - No caso de pagamento de serviço de tradução, editoração e/ou revisão apresentar três orçamentos discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles. Para a comprovação dessas despesas não serão aceitos recibos, somente Notas Fiscais;
- 4.5 - Estão dispensados da apresentação das três propostas exigidas no item 4.4, solicitantes que comprovem a exigência, por parte da revista, da contratação das empresas parceiras para a prestação dos serviços de revisão e tradução;
- 4.6. O preenchimento correto de todos os dados, anexos, documentos referentes às inscrições e submissões é de responsabilidade exclusiva do proponente, não cabendo recurso em caso de erro ou omissão;
- 4.7. Após o envio da proposta não será possível substituir o solicitante, o periódico e/ou o artigo a ser publicado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

- 4.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital;
- 4.9. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;
- 4.10. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 A PRPPG destinará o valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a concessão de financiamento à publicação no âmbito deste edital;
- 5.2 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do proponente junto a UFRR;
- 5.3 Os recursos financeiros de cada proposta serão liberados em parcela única, em conta bancária do proponente ou através de cartão pesquisador. A responsabilidade pela correta utilização e execução do recurso é do pesquisador contemplado;
- 5.4 Caso o orçamento apresentado ultrapasse os limites dos repasses previstos nos itens 5.1 e 5.2 desta chamada, o complemento financeiro será de responsabilidade do requerente;
- 5.5 Após a aprovação da proposta, os dados bancários do solicitante serão encaminhados à PROAD para o depósito em conta bancária;
- 5.6 A UFRR não será a responsável pelo pagamento direto aos prestadores de serviço. A contratação e o pagamento das taxas deverão ser feitos pelo solicitante;
- 5.7 A depender da disponibilidade financeira, o montante total de recursos destinado ao apoio previsto neste edital poderá ser alterado.
- 5.8. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição;

6. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Serão apoiadas tantas solicitações quanto os recursos disponibilizados (subitem 5.1) possam arcar;
- 6.2 As propostas serão avaliadas por comissão a ser designada pela PRPPG, observando-se o atendimento aos requisitos do edital e a apresentação dos documentos exigidos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

6.3 Caso o número de propostas exceda o limite orçamentário previsto no edital, serão consideradas como critérios os requisitos e documentos solicitados neste edital, fator de impacto e/ou Qualis/CAPES do periódico, o impacto para pós-graduação e a abrangência e alcance da proposta;

6.4 Os resultados do processo desta seleção serão divulgados de acordo com as datas constantes no cronograma, item 11. Os proponentes com propostas aprovadas deverão enviar para o e-mail diretoriapesquisa@ufr.br o Termo de Aceitação de Auxílio Financeiro à Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (Anexo II - Modelo Portaria Normativa Conjunta Nº02/2022-PRPPG/PROAD) ou Termo de Compromisso (Anexo III), e demais documentos que possam ser solicitados no período estabelecido no item 11.

6.5 Propostas aprovadas no valor de até R\$ 1.000,00 reais os recursos serão disponibilizados por meio de depósito em conta; valores acima do mencionado, pelo Cartão Pesquisador.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 O apoio financeiro do presente edital somente pode ser utilizado com despesas de custeio relacionadas à publicação de livros e artigos. Será considerada elegível a seguinte despesa:

I - Taxa de publicação em periódicos classificados como A1, A2, B1 e B2 no sistema Qualis/Capes (Quadriênio 2012-2016);

II – Serviços de tradução;

III - Serviços de editoração de livro;

IV - Serviços de revisão ortográfica e de normas de livro;

7.2. Somente serão apoiados os itens descritos no item 7.1 deste edital. Os recursos recebidos não poderão ser remanejados para outros grupos orçamentários.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedada a utilização de recursos para:

I - Despesas em desacordo com este edital;

II - A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

III - Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

IV - Efetuar despesas fora do período de vigência deste edital e anteriores a descentralização dos recursos na conta do beneficiário;

V - Pagamento de multa de qualquer natureza;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

8.2 Em qualquer um dos casos previstos no Item 6.1, não será pago qualquer valor a título de imposto sobre operações financeiras (IOF) ou taxas cobradas por cartões de crédito;

8.3 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso ou ressarcimento por despesas realizadas fora do período de vigência deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. São obrigações do proponente beneficiário do apoio financeiro, objeto deste Edital:

I – Quando se tratar de artigo a ser publicado, obrigatoriamente deverá constar a menção ao apoio do PRÓ-PESQUISA/PRPPG-UFRR;

II – O beneficiário do auxílio deverá informar à PRPPG o resultado do julgamento do artigo pela revista, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da informação e após encaminhar à PRPPG cópia do artigo publicado;

III – No caso de artigos aceitos para publicação, o beneficiário do auxílio deverá enviar à PRPPG o comprovante de quitação da taxa de publicação no prazo máximo de 15 dias após efetuar o pagamento e após encaminhar à PRPPG cópia do artigo publicado;

IV - No caso da publicação ocorrer em periódico diferente do inicialmente planejado, a alteração poderá ser aceita se devidamente justificada e, somente se, o periódico possuir o mesmo Qualis.

9.2 O não cumprimento das exigências contidas no item 10.1 oportunizará à UFRR o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

9.3 Os proponentes não poderão ser substituídos durante a vigência deste edital;

9.4 A perda do vínculo do docente proponente com a UFRR, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, com apresentação da prestação de contas;

9.5 Caso o proponente venha a ser afastado para capacitação e/ou transferido para outra IES durante a execução do mesmo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, não eximindo do cumprimento da prestação de contas e demais termos descritos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas é obrigatória e deverá ser encaminhada à PRPPG através do e-mail diretoriapesquisa@ufr.br impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a publicação do artigo e deverá contar com os seguintes documentos:

I - Memorando de encaminhamento da prestação de contas;

II – Relatório Físico-financeiro;

III - Cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) de publicação do artigo ou serviços de tradução/editoração/revisão. Todos os comprovantes de pagamento deverão estar em nome e CPF do servidor;

IV - No caso dos serviços de tradução/editoração/revisão, caso o aceite do trabalho não aconteça no período de 6 meses a contar da data de disponibilização do recurso, não será exigida a cópia do artigo publicado;

10.2 As despesas efetuadas antes do recebimento dos recursos em conta bancária e após data limite descrita no item 9.3 deste edital não serão aceitas na prestação de contas;

10.3 A não apresentação da prestação de contas acarretará o impedimento do proponente em concorrer a outros editais de fomento na UFRR enquanto persistir a pendência e a devolução dos recursos aos cofres da União sem prejuízo das sanções cabíveis;

11. DO CRONOGRAMA

11.1 CRONOGRAMA 1º PERÍODO

ATIVIDADE	DATA
11.1.1 Divulgação do edital na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação https://ufr.br/prppg/editais	23/06/2022
11.1.2 Envio de pedidos de impugnação do edital	24 e 25/06/2022
11.1.3 Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	27/06/2022
11.1.4 Submissão de inscrições https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf	28/06 a 29/07/2022
11.1.5 Homologação das inscrições	03/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

11.1.6 Recursos à homologação das inscrições	até 05/08/2022
11.1.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	08/08/2022
11.1.8 Divulgação final da homologação das inscrições	08/08/2022
11.1.9 Análise das propostas	09 a 16/08/2022
11.1.10 Divulgação do resultado preliminar	17/08/2022
11.1.11 Período para recursos do resultado preliminar	até 19/08/2022
11.1.12 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	22/08/2022
11.1.13 Divulgação do resultado final	23/08/2022
11.1.14 Envio da documentação solicitada no item 6.4	24 a 31/08/2022
11.1.15 Disponibilização do auxílio financeiro	Conforme disponibilidade orçamentária

11.2 CRONOGRAMA 2º PERÍODO

ATIVIDADE	DATA
11.2.1 Submissão de inscrições https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf	29/08 a 30/09/2022
11.2.2 Homologação das inscrições	03/10/2022
11.2.3 Recursos à homologação das inscrições	até 05/10/2022
11.2.4 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	06/10/2022
11.2.5 Divulgação final da homologação das inscrições	06/10/2022
11.2.6 Análise das propostas	07 a 14/10/2022
11.2.7 Divulgação do resultado preliminar	17/10/2022
11.2.8 Período para recursos do resultado preliminar	até 19/10/2022
11.2.9 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	20/10/2022
11.2.10 Divulgação do resultado final	21/10/2022
11.2.11 Envio da documentação solicitada no item 6.4	24 a 26/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

11.2.12 Disponibilização do auxílio financeiro	Conforme disponibilidade orçamentária
--	---------------------------------------

11.3 CRONOGRAMA 3º PERÍODO

ATIVIDADE	DATA
11.4 Submissão de inscrições https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf	24/10 a 11/11/2022
11.5 Homologação das inscrições	14/11/2022
11.6 Recursos à homologação das inscrições	até 16/11/2022
11.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	17/11/2022
11.2.5 Divulgação final da homologação das inscrições	01/12/2022
11.8 Análise das propostas	18 a 22/11/2022
11.9 Divulgação do resultado preliminar	23/11/2022
11.10 Período para recursos do resultado preliminar	até 25/11/2022
11.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	29/11/2022
11.11 Divulgação do resultado final	29/11/2022
11.12 Envio da documentação solicitada no item 6.4	30/11 a 02/12/2022
11.13 Disponibilização do auxílio financeiro	Conforme disponibilidade orçamentária

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Item 11);

12.2 O pedido de impugnação será dirigido à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG, que julgará e responderá à impugnação;

12.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso;

12.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFRR, por motivo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 12.2, 12.6 e 12.10.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os pedidos de reconsideração/recurso (ANEXO IV) deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf;

13.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora conforme o teor da solicitação, junto com a PRPPG, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. Fica impedido de atuar no julgamento deste edital o servidor ou autoridade que:

- I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II - Seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de solicitante de apoio;
- III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o solicitante de apoio ou respectivo cônjuge ou companheiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O cancelamento do auxílio poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatado alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do proponente, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma;

15.2 O proponente contemplado com auxílio cuja prestação de contas não for aprovada ficará suspenso por 2 (dois) anos da participação do Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa – PRÓ-PESQUISA, vinculado à PRPPG, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3 A PRPPG se reserva o direito de solicitar prestação de contas a qualquer momento para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

15.5. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Apresentação;
- b) ANEXO II – Termo de Aceitação de Auxílio Financeiro à Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



UFRR

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

c) ANEXO III – Termo de Compromisso;

d) ANEXO IV – Formulário de Recurso;

15.4. Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

Boa Vista, 23 de junho de 2022.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PRPPG/UFRR

Portaria Nº 213/2020/GR, 11/03/2020